LEIMUNICIPAL Nº 1913 DE 03 DE MAIO DE 2001

Acresce ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1644 de 13 de agosto de 1999, as localidades Vila Lago Parque Clube e Passo da Cruz, e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Municipal 1644 de 13 de agosto de 1999, as localidades Vila Lago Parque Clube e Passo da Cruz.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Convênio de que trata a Lei 1644 de 13 de agosto de 1999, correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

0500 Coordenadoria da Administração
0501 Coord. da Adm. e Órgãos Auxiliares
2028 Convênio com EBCT
3132 Outros Serviços e Encargos

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 03 DE MAIO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA